



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 1 de 5

Assinado por 5 pessoas: KLEBER APANTES DE SOUSA, LUIZ FERNANDO VIEIRA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e JANAINA MONTEIRO NATAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lgarapava.1doc.com.br/verificacao/47A5-C15E-F6EE-DC16> e informe o código 47A5-C15E-F6EE-DC16

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS 002/2025

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. **JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.200.001 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.752.708-14 residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA**, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS, nos Termos da Lei 8080/90, **LUIZ FERNANDO CARRER VIEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 014.554.451-69 – CPF: 014.554.451-69, residente na Rua Cerqueira Cesar, 315 – Apartamento 03, na cidade de Igarapava-SP, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e de outro lado de outro lado **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 30.418, declarada como entidade de Utilidade Pública Federal mediante o Decreto 86.431 de 02/10/1981, e também, reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual pelas vias do processo 6.848 de 19/07/62 e também, declarada de Utilidade Pública Municipal 7.360 de 26/08/60, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, conforme regimentos próprios, com sede à Rua Coronel Francisco Martins, n. 769, por seu representante legal e interventor **THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, Enfermeiro, solteiro, portador do RG 54.303.645 SSP e do CPF:438.858.638-20 doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, considerando o integral teor do que consta no **Termo de Convênio 01/2025** e seus aditivos **FIRMAM** o termo de cessão do uso dos equipamentos mediante as seguintes especificações:





Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 2 de 5

Assinado por 5 pessoas: KLEBER APANTES DE SOUSA, LUIZ FERNANDO VIEIRA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e JANAINA MONTEIRO NATAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lgarapava.1doc.com.br/verificacao/47A5-C15E-F6EE-DC16> e informe o código 47A5-C15E-F6EE-DC16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título precário, o pleno uso dos equipamentos a seguir discriminados:

- I. 08 monitores multi parâmetros – Nota Fiscal– 12059 – ALFA MED Sistemas Médicos Ltda CNPJ: 11.405.384/0001-49
- II. 02 monitores multi parâmetros com capnografia – Nota Fiscal – 3267 – J Ribeiro Comércio Atacadista CNPJ: 84.972.926/0001-39
- III. 01 cardioversor – Nota Fiscal – 12.100 – Comercial Soares e Mota – CNPJ: 08.648.188/0001-90
- IV. 10 camas Fulwer Elétrica – Nota Fiscal 6.111 – Fraga Produtos Médicos Hospitalares;
- V. 10 bombas de Infusão – Nota Fiscal – 90.311 – LifeMed – Indl de Eqp – CNPJ : 02.357.251/0001-53
- VI. 20 bombas de seringa – Nota Fiscal – 90.311 – LifeMed – Indl de Eqp – CNPJ : 02.357.251/0001-53
- VII. 10 respiradores - RESPITADOR ETERNITY - MODELO SH300S – que foram cedidos ao município pela Secretaria Estadual de Saúde a Prefeitura por meio de empréstimo;
- VIII. 01 CONJUNTO DE RADIOLOGIA – MULTI B – Nota Fiscal – 86.110 – emitida em 17.06.2016 – USINA DELTA S/A – CNPJ: 13.537.735/0003-62- Valor R\$ 88.000,00;
- IX. 01 DIGITALIZADORA IMPRESSORA FUJIFILM - Nota Fiscal – 86.110 – emitida em 17.06.2016 – USINA DELTA S/A – CNPJ: 13.537.735/0003-62- Valor R\$ 76.400,00
- X. 01 MAMOGRAFO ANALOGICO - LILYUM– Nota Fiscal – 319 – emitida em 05.06.2019- CHROME TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA – CNPJ - 22.208.295/0001-29 – Valor R\$ 168.900,00



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 3 de 5

Assinado por 5 pessoas: KLEBER APANTES DE SOUSA, LUIZ FERNANDO VIEIRA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e JANAINA MONTEIRO NATAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lugarapava.1doc.com.br/verificacao/47A5-C15E-F6EE-DC16> e informe o código 47A5-C15E-F6EE-DC16

- XI. TORRE DE SISTEMA DE VIDEO (COLONOSCOPIA/ENDOSCOPIA) Nota Fiscal
– 8438 – emitida em 25.06.2024- OLYMPUS OPTICAL BRASIL LTDA -CNPJ
– 09.937.243/0009-69 – Valor R\$ 514.000,00 - Patrimonio 21.416
- XII. AUTO CLAVE HORIZONTAL - AHCM DZ – 39209 – 168 litros – Nota Fiscal
– 44.935 emitida em 13.08.2024 – PHOENIX LUFERCO LTDA – CNPJ:
44.239.382/0001-96 – Valor R4 148.677,00 – Patrimonio 21.417
- XIII. 26 CAMAS HOSPITALARES - GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS
MEDICOS LTDA -- CNPJ sob o nº 37.677.920/0001-59 NOTA FISCAL 2290
de 06/02/2025 – NO VALOR DE R\$ 127.400,00
- XIV. 06 CAMAS HOSPITALARES - GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS
MEDICOS LTDA -- CNPJ sob o nº 37.677.920/0001-59 NOTA FISCAL 2321
de 09/04/2025 – NO VALOR DE R\$ 29.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens acima descritos encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à CESSIONÁRIA seguintes obrigações:

- a) Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos equipamentos;
- c) Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pela CEDENTE das despesas satisfeitas;



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 4 de 5

Assinado por 5 pessoas: KLEBER APANTES DE SOUSA, LUIZ FERNANDO VIEIRA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e JANAINA MONTEIRO NATAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lgarapava.1doc.com.br/verificacao/47A5-C15E-F6EE-DC16> e informe o código 47A5-C15E-F6EE-DC16

d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos;

e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;

f) Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, os bens deverão ser restituídos à CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

g) Os equipamentos discriminados neste termo de cessão de uso devem ser utilizados única e exclusivamente nos serviços do Sistema Unico de Saúde, sendo vedada a sua utilização destinada para a prestação de serviços de convênios e particulares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será equivalente à vigência do **Termo de Convênio 01/2025**, tendo como início a data da assinatura deste termo, estando vinculado sua renovação à formalização de seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se a CESSIONÁRIA deixar de cumprir qualquer das obrigações mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CEDENTE poderá realizará vistorias à seu critério quanto ao uso e estado dos equipamentos cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste termo.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 5 de 5

Assinado por 5 pessoas: KLEBER APANTES DE SOUSA, LUIZ FERNANDO VIEIRA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e JANAINA MONTEIRO NATAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lgarapava.1doc.com.br/verificacao/47A5-C15E-F6EE-DC16> e informe o código 47A5-C15E-F6EE-DC16

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Igarapava para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Igarapava, 28 de maio de 2025

Jose Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Carrer Vieira
Diretor /Gestor do Convênio
Departamento Municipal de Saúde

Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida
Interventor
Santa Casa de Igarapava

TESTEMUNHAS:

1. Janaina Monteiro Natal
2. Kleber Arantes de Sousa